



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.  
Nº. 023/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DO PREFEITO**

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1**

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 085/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre Nomeações de cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Saúde”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

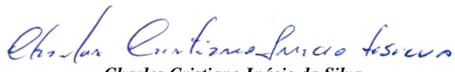
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CÍNTIA DAYANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula F58007, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Vigilância Ambiental, símbolo CC5.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA LINDALVA DA SILVA**, matrícula F26002, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Vigilância epidemiológica, símbolo CC5.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de Fevereiro de 2017.

  
**Charles Cristiano Inácio da Silva**  
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPSEC  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 007/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 014/2016/IMPSEC, de 16 de agosto de 2016,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 90 (noventa) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula E02175, portador(a) do RG nº 1.322.531 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.521.064-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia **11 de fevereiro de 2017 ao dia 11 de maio de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 008/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 033/2016/IMPSEC, de 01 de dezembro de 2016,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 20 (vinte) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **WILSON HAUS DE MEDEIROS**, matrícula D14008, portador(a) do RG nº 5.349.150-2 SSP/IIPR, inscrito(a) no CPF sob o nº 503.848.569-34, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, por um período de 20 (vinte) dias, a contar do dia **15 de fevereiro de 2017 ao dia 28 de fevereiro de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 009/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Auxílio Doença e delibera outras providências.”**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 029/2016/IMPSEC, de 16 de novembro de 2016,

**Considerando** finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **DAMIANA LUCIA DA SILVA**, matrícula E02081, portador(a) do RG nº 935.677 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 690.719.344-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **09 de fevereiro de 2017 ao dia 09 de abril de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)